

X

Rádios	Série	Vencimentos	
		mensal	anual
V	IV	54.500.00	654.000.00
X	IV	55.000.00	660.000.00
Z	IV	55.500.00	666.000.00

Itapemirim, 25 de Novembro de 1964

a) Sebastiana Alves Lopes  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado nesta  
data. 3/12/64  
Lopes - p/secretário

Lei nº 417

Dispõe sobre os proventos dos inativos e pensionistas.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo: - Faz saber que a Câmara Municipal decretou e a Mesa promulga, a seguinte Lei:

Art: 1º - Ficam elevados os proventos dos Inativos e as Pensões de acordo com a seguinte classificação:

Inativos Proventos

nomes	Serviço	mensal	anual
Marcelino Benino Ramos	Fiscal	37.500.00	450.000,00
Fernando Calixto	Cemitério	35.000.00	420.000.00
Flordualdo Assis Batista	Serv. de água	37.500.00	450.000,00
Graciliano Assis Filho	Fiscal	35.500.00	426.000.00
Donato Viana	Iluminação Pública	25.000.00	300.000.00

Pensionistas

Nomes	Proventos	
	Mensal	Annual
Auremíria de Oliveira Soares	13.000,00	156.000,00
Joselina Maria da Conceição	13.000,00	156.000,00
Júlia Alves Muqui	13.000,00	156.000,00
Graciliano Pires	12.000,00	144.000,00
Francisco Mamede de Brito	12.000,00	144.000,00
Ângelo Pisa	8.000,00	96.000,00
Antônio Pereira Martins	6.000,00	72.000,00
Périckes Santos	6.000,00	72.000,00
Maria Ferreira Brumana	6.000,00	72.000,00
Orlando Simões Fontes	6.000,00	72.000,00

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1964

a) Sebastiana Alves Lopes  
dat) Sebastiana Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se.

Em 21 de dezembro de 1964

a) Sebastiana Alves Lopes  
dat) Sebastiana Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria

a) Fulmino Gomes - Secretário

Registrada nesta data

31-12-64.

605/64

p/secretário